



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 4.223/2025

Regulamenta o procedimento de expedição de certificados de cursos de formação continuada para motoristas e cuidadores da rede municipal de Vila Pavão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 527/2025, de lavra do Secretário Municipal de Educação, que solicita a edição de ato normativo para regulamentar a emissão de certificados do curso de formação de motoristas e cuidadores.

RESOLVE:

Art 1º. Fica regulamentado a expedição de certificados dos Cursos de Formação Continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo com o tema geral: “Formação para Motoristas e Cuidadores no Contexto da Inclusão”.

Parágrafo único. O Curso de Formação Continuada para Motoristas e Cuidadores da Rede Municipal de Ensino foca em capacitar os condutores para oferecer um atendimento mais seguro e acolhedor, conscientizando sobre as especificidades do Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e Transtorno Opositor Desafiador (TOD).

Art 2º. O Curso de Formação Continuada para Motoristas e Cuidadores da Rede Municipal de Ensino possui como objetivo orientar sobre como lidar com as necessidades específicas dos estudantes portadores de deficiência, garantindo um transporte humanizado e respeitoso.

Art 3º. O Curso de Formação Continuada para Motoristas e Cuidadores da Rede Municipal de Ensino abrange a sensibilização dos motoristas e cuidadores para as dificuldades que pessoas com deficiência podem enfrentar no trânsito e em viagens, promovendo um olhar mais empático e respeitoso. Além disso, aborda a comunicação de forma adequada e quais comportamentos podem ser desencadeados por estímulos sonoros ou visuais intensos no ambiente do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art 4º. A certificação do Curso de Formação Continuada para Motoristas e Cuidadores da Rede Municipal de Ensino compreende uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor de Transportes Escolar dentro da proposta de formação, atendendo às diretrizes da educação inclusiva.

Art. 5º. Serão expedidos e registrados os certificados autorizados pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Pavão com carga horária de 20 (vinte) horas.

Art. 6º. A emissão e registro de certificados serão de responsabilidade da Coordenação de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação e Setor de Transporte Escolar.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: be37bc0c-bdb0-4957-a90e-d7a74d1aa5
Portaria Nº 004223/2025